

São Paulo, 30 de juho de 2010.

A **REDE ENERGIA S.A.**, por sua Diretora Presidente e de Relação com Investidores, vem, pela presente, em resposta à consulta formulada pela Bovespa, abaixo transcrita, apresentar o seguinte Comunicado:

“GAE/CREM 1561/10
30 de julho de 2010

REDE ENERGIA S.A.

Sra. Carmem Campos Pereira
Diretoria de Relações com Investidores

Prezada Senhora,

Considerando os termos do edital de convocação da AGE de 16/08/2010 e da proposta da Administração, solicitamos, com relação ao aumento do capital social, nos informar:

- ✓ A porcentagem a que os atuais acionistas terão direito a subscrever no período de preferência; e
- ✓ Se as ações a serem emitidas participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos por essa empresa.
 - ✓ Caso participem de forma *pro rata tempore*, informar a partir de que momento participarão integralmente a todos os benefícios.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sra. Elizabeth Lopez Rios Machado – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre – Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários”

REDE ENERGIA S.A.
Companhia aberta
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49 - NIRE 35.300.029.780

COMUNICADO AO MERCADO

REDE ENERGIA S.A., com relação ao aumento de capital proposto pela sua administração e que será submetido à Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de agosto de 2010, às 10:00h, informa que o aumento de capital será realizado observando-se a mesma proporção existente entre ações ordinárias e preferenciais, e que os acionistas terão direito de preferência para subscrever as ações emitidas na proporção da participação que detêm do capital social total, de forma que a cada ação ordinária ou preferencial atualmente detida pelos acionistas corresponderá o direito de subscrever 0,415888038308865 ação.

As ações emitidas em função desse aumento terão, a partir da data de sua emissão, os mesmos direitos e vantagens das ações de espécie e classe já existentes, de acordo com o disposto no estatuto social vigente, e farão jus aos dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia, *pro rata tempore*, com relação aos resultados do exercício de 2010, devendo passar a participar integralmente de todos os dividendos e remunerações de capital que vierem a ser aprovados com relação aos resultados do exercício de 2011.

São Paulo, 30 de agosto de 2010.

Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores